



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA
CNPJ/MF nº 01.610.234/0001-13

Ata da 005ª Sessão
Ordinária do 1º período da 7ª
Legislatura da Câmara
Municipal de Cidelândia,
Estado do Maranhão

Aos dezenove dias do mês de março do ano dois mil e vinte e um, no horário regimental a câmara municipal de Cidelândia, esteve reunida em sessão Ordinária. Compareceram os vereadores: Weyklen Coelho, Cleildon Ribeiro, Raimunda Maria, Francisca Silva, Valmir da Sol Brilhante, Francisco Batista e João Maria. O vereador Valmir da Sol Brilhante fez a leitura do texto bíblico. Após o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão e autorizou o Senhor secretário a fazer a leitura da ATA da sessão anterior, o vereador Valmir da Sol Brilhante, pediu a dispensa da leitura da ATA, e a mesma foi aprovada. Logo em seguida o Secretário fez a leitura dos documentos. No grande expediente não foi apresentado nenhum ofício, Incontinentemente o senhor presidente franqueou a palavra aos senhores vereadores para tratarem de assuntos de interesse público. Franqueada a palavra aos vereadores Weyklen Coelho, Cleildon Ribeiro, Raimunda Maria, Francisca Silva, Valmir da Sol Brilhante, Francisco Batista e João Maria. Os vereadores dispensaram o uso da palavra. Logo em seguida Deu-se início a Ordem do Dia: colocado em 2ª e 3ª votação o **PROJETO DE LEI 004/2021**, dispõe sobre a reestruturação do conselho municipal de acompanhamento e controle social do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação- CACS- FUNDEB, em conformidade com o artigo 212-A da constituição federal, regulamentado na forma da Lei Federal Nº 14.113, DE 25 de dezembro de 2020 e da outras providencias. Aprovado pelos presentes. Colocado em 2ª e 3ª



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA
CNPJ/MF nº 01.610.234/0001-13

votação o **PROJETO DE LEI 005/2021**, ratifica protocolo de intenções firmado entre municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate a pandemia do corona vírus; medicamento, insumos e equipamentos na área da saúde. Aprovado pelos presentes. Colocado em 2ª e 3ª votação de o **PROJETO DE LEI 006/2021**, dispõe sobre o piso salarial nacional aos cargos de agentes comunitários de saúde (ACS) e agente de combate às endemias (ACE), conforme Lei Federal Nº 11.350 de 05 de outubro de 2006, com redação conferida pela Lei Federal Nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, e da outras providencias. Aprovado pelos presentes. Não havendo mais nada a ser tratado o senhor presidente declarou encerrada a sessão. Eu, vereador FRANCISCO BATISTA, 1ª secretario lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por mim secretário e pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cidelândia Estado do Maranhão, aos dezenove dias do mês de março do ano dois mil e vinte e um.

Presidente:

Secretario: